



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA



Lei nº 1.084, de 18 de junho de 2013.

Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.07.01 – COORDENADORIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.605.2002.1112 – INSTALAÇÃO UNID. PROC. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$150.000,00
1.24.00 – Transf. Conv. Não Rel. Educação Saude e Ass. Social	R\$140.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
1.24.00 – Transf. Conv. Não Rel. Educação Saude e Ass. Social	R\$40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS.....	R\$ 190.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, utilizar-se-ão os recursos descritos no artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, em especial os recursos provenientes do convênio Siafi nº 759374 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 18 de junho de 2013.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal